

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI Nº395/2017-DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ALTERA TABELA 2 DO ANEXO III E ANEXO V DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE CENTENÁRIO - LEI Nº 341 DE 23/12/2013 E, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Centenário – Estado do Tocantins, EXCELENTÍSSIMO SENHOR WESLEY DA SILVA LIMA, no uso das atribuições Legais, faz saber que através de seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou, e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A tabela 2 – Ocupação de Solo nas vias e Logradouros Públicos, Anexo III e, Anexo V – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública do Código Tributário Municipal de Centenário, Instituído pela Lei nº 341, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar da seguinte forma;

Tabela 2 – OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

| ESPÉCIE | CÁLCULO (*) | Vlr R\$ |
|--|-----------------------|---------|
| Show, festejos e similares | Por m2 e por dia | 0,10 |
| Parques de Diversões, Circos e similares | Por dia | 75,00 |
| Balcões, mercadorias, “trailers”, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, estacionamento privativo de veículos para fins comerciais ou prestação serviços | Por dia | 2,00 |
| | Por m2 e por ano | 75,00 |
| Veículo, trailer, contêiner, caçamba e assemelhados | Por unidade e por mês | 3,00 |
| | Por unidade e por ano | 30,00 |
| Box ou similar em feiras livres ou mercados municipais, para hortifrutigranjeiros e produtos alimentícios | Por m2 e por mês | 2,00 |
| | Por m2 e por ano | 20,00 |
| Box ou similar em feiras livres ou mercados municipais, para produtos manufaturados e industrializados | Por m2 e por mês | 2,50 |
| | Por m2 e por ano | 25,00 |
| Postes, torres e similares | Por unidade por ano | 12,00 |

(*) qualquer fração deve ser arredondada para um inteiro

ANEXO V CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

| Uso do Imóvel | Faixa de Consumo de energia em kWh | Vlr R\$ Mensal |
|-----------------|------------------------------------|----------------|
| Residencial | Até 50 | Isento |
| | 51 a 80 | 5,00 |
| | 81 a 120 | 10,00 |
| | 121 a 170 | 15,00 |
| | 171 a 230 | 20,00 |
| | 231 a 300 | 25,00 |
| | Acima de 300 | 30,00 |
| Não Residencial | Até 50 | Isento |
| | 51 a 80 | 10,00 |
| | 81 a 120 | 15,00 |
| | 121 a 170 | 20,00 |
| | 171 a 230 | 25,00 |
| | 231 a 300 | 30,00 |
| | Acima de 300 | 40,00 |

ANEXO V (Incluído pela Emenda Modificativa nº001/2017) (Produção de efeito) CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

| Uso do imóvel | Faixa de Consumo de energia elétrica kWh | Vlr R\$ Mensal |
|-----------------|--|----------------|
| Residencial | Até 50 | Isento |
| | 51 a 80 | 3,37 |
| | 81 a 120 | 5,40 |
| | 121 a 170 | 7,42 |
| | 171 a 230 | 9,45 |
| | 231 a 300 | 12,14 |
| | Acima de 300 | 14,80 |
| Não Residencial | Até 50 | 2,70 |
| | 51 a 80 | 5,40 |
| | 121 a 170 | 8,10 |
| | 171 a 230 | 10,79 |
| | 231 a 300 | 13,49 |
| | Acima de 300 | 20,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

DADO E PASSADO no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de novembro de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA,
Prefeito.

DECRETO Nº 137/2017-01 DE NOVEMBRO DE 2017
“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA.”

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:



Art.1º – É facultativo o ponto no dia 03 de novembro de 2017, sexta- feira subsequente ao feriado nacional de Finados.

Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação de funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2.017

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0063/2017-31 DE OUTUBRO DE 2017.
“CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS AOS (AS) SERVIDORES (AS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º- Art.1º- Conceder Adicional de Férias aos Servidores a seguir:

| MATRÍCULA | NOME | CPF |
|-----------|--|----------------|
| Atual | | |
| 000097 | Luiz Bento da Luz | 771.216.431-20 |
| 000546 | Maria José Ferreira de Carvalho dos Santos | 031.328.131-92 |

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0064/2017-31 DE OUTUBRO DE 2017.
“CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO (A) SERVIDOR (A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o disposto na Lei 388/2017 de 17 de fevereiro de 2017, no Artigo 14, Parágrafo Sexto “Os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados, farão jus a uma gratificação de 50%(cinquenta por cento) dos vencimentos.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50%(cinquenta por cento) dos seus vencimentos a servidora: , Marilene Barros Marinho, CPF Nº 803.885.231-15 e RG Nº 245.465 SSP/TO, funcionária pública ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento NÍVEL DAS- II, lotada na Secretária de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0065/2017 -01 DE NOVEMBRO DE 2017.
“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor WESLEY DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, férias referentes ao exercício trabalhado 2016/2017 a partir do dia 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017, a seguinte servidora:



| MATRÍCULA | NOME | CPF | ADMISSÃO | CARGO |
|-----------|--|----------------|------------|--------------------------------|
| 0000084 | José Francisco Ferreira do Nascimento | 425.783.701.25 | 01/04/1999 | Auxiliar de Serviços Gerais |

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 01 (primeiro) dia do mês de Novembro de 2.017.

WESLEY DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Centenário**

Criado pela Lei nº 373/2015

Regulamentado pelo Decreto nº 058/2015

Wesley da Silva Lima
Prefeito

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração

**TRÁFICO HUMANO É
CRIME!**

#EUPROTEJO!

Governo do
TOCANTINS
O Estado da Livre Iniciativa
e da Justiça Social

